



PORTARIA Nº 203/2016 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 2008/2016, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº **0211298-92.2016.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **LUÍS CLÁUDIO CABRAL CHAVES**, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara de Família e Sucessões da Capital, a realizar o casamento de **GUILHERME FERREIRA DE ARRUDA FRAGAS** e **GABRIELA MORENO DE SOUZA**, no dia 19/11/2016, no Jevian Festas e Eventos, na Rua Javari, 788, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus/AM.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 09 de novembro de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M14788A

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pères - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@ljam.jus.br